



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
**ARTES, CULTURA
E LINGUAGENS**



INSTITUTO DE
ARTES E DESIGN
IAD • UFJF



**EDITAL DE SELEÇÃO DE DOUTORANDOS PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO
SANDUÍCHE NO EXTERIOR nº 02/2022 (PDSE/CAPES) – 2022/2023
Edital CAPES nº 10/2022**

O Programa de Pós-graduação em Artes, Cultura e Linguagens (PPGACL) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), considerando:

- as competências delegadas por meio do ato registrado na Portaria UFJF n.º 375/2016;
- a internacionalização da Pós-graduação brasileira como uma das metas centrais do Plano Nacional de Pós-graduação – PNPGE 2011-2020;
- o Plano Institucional de Internacionalização da UFJF, homologado pela Resolução n.º 11/2018 do Conselho Setorial de Pós-graduação e Pesquisa;
- a consolidação, a ampliação qualitativa e a busca de excelência da Pós-graduação da UFJF por meio da interação com pesquisadores e instituições estrangeiras; e
- o Edital n.º 10/2022 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

torna público o presente Edital de seleção interna para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), em atendimento ao Edital nº 10/2022 da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES), disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/16022022_Edital10.22PDSE.pdf, para o preenchimento de uma cota referente ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE-CAPES 2022/2023). A bolsa terá duração de 6 a 10 meses.

Este edital é regido pelo edital acima referido e, portanto, informações sobre objetivos, duração e condições das cotas, requisitos para candidatura e documentos necessários, entre outras, devem ser acessadas através do link disponibilizado acima, bem como dos anexos citados.

- 1) As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 04 e 15 de março de 2022, na Secretaria do PPGACL, por via exclusivamente eletrônica através do e-mail: ppg.acl@ufjf.br, com cópia para a coordenação (renata.zago@ufjf.br), apresentando os requisitos exigidos no artigo 8 (transcrito abaixo) do Edital nº 10/2022 da CAPES em formato digital (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/16022022_Edital10.22PDSE.pdf) e enviando os documentos constantes no item 2 deste edital.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
**ARTES, CULTURA
E LINGUAGENS**



INSTITUTO DE
ARTES E DESIGN
IAD • UFJF



- 1.1) Para as candidaturas, o edital da CAPES estabelece os seguintes requisitos:
- “8.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.*
- 8.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.*
- 8.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:*
- I. ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;*
 - II. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;*
 - III. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da CAPES;*
 - IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;*
 - V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;*
 - VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;*
 - VII. ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II deste Edital, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES; (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/16022022_Edital_1633531_Anexo_II_Proficiencia.pdf)*
 - VIII. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;*
 - IX. não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;*
 - X. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;*
 - XI. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;”*



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
**ARTES, CULTURA
E LINGUAGENS**



INSTITUTO DE
ARTES E DESIGN
IAD • UFJF



2) Atendendo a estes requisitos, os candidatos à seleção interna do PPGACL devem apresentar:

2.1. Proposta de pesquisa seguindo o modelo do item 9.4.2 (VII) do edital da CAPES:

- a) título;
- b) palavras-chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e os objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.);
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) relevância dos resultados esperados.

2.2. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas.

2.3. Carta de aceite da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato. O candidato deve considerar o prazo da bolsa que será de 6 a 10 meses.

2.4. No caso de estrangeiras/os, passaporte e visto de permanência no Brasil ou protocolo de solicitação à Polícia Federal.

2.5. Número de registro ORCID.

2.6. Currículo lattes atualizado

2.7. Histórico escolar

2.8. Certificado de proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital 10/2022 da CAPES, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES.

2.9. Os candidatos devem acrescentar à documentação a ser enviada, um cronograma explicitando as atividades a serem desenvolvidas quando de seu retorno ao Brasil, incluindo etapas de disciplinas faltantes a serem cursadas, período de pesquisa a ser concluída (se for o caso) e atividade de difusão de sua experiência no exterior (seminário/palestra). Tal cronograma deve considerar as etapas de qualificação e defesa da tese observando a obrigação de não ultrapassar o tempo total para a conclusão do doutorado.

3) Além de atender aos critérios de elegibilidade de candidatos dispostos nos referidos editais, serão classificados com a maior pontuação os candidatos que:

3.1. Foram aprovados no exame de qualificação do doutorado ou concluíram o maior número de créditos referentes à carga total do curso de Doutorado (no mínimo os créditos referentes ao primeiro ano do curso, incluindo as disciplinas obrigatórias). Quanto maior o número de créditos concluídos, maior a classificação;

3.2. Obtiveram as melhores notas nas disciplinas cursadas;

3.3. Apresentarem maior coerência entre a proposta de trabalho no exterior, o orientador e a instituição de recepção no exterior e a linha de pesquisa do Programa.

Como critério de desempate entre candidatos, será considerada a participação em Comissões e órgãos de representação de alunos do PPGACL.

4) Os candidatos cuja documentação for considerada satisfatória, serão submetidos a entrevista a ser realizada em data a ser divulgada no momento da homologação das inscrições através do site do PPGACL.

5) Caberá aos candidatos a impetração de recurso em todas as etapas deste edital.

6) Não será possível aos candidatos complementarem posteriormente a documentação exigida no ato das inscrições desse edital.

7) O presente edital é válido apenas para a seleção de bolsistas nos termos do disposto no Edital nº 10/2022 da CAPES.

- 8) A Comissão de Seleção PDSE será composta pelo Coordenador do Programa, por um representante discente de doutorado (a/o mesma/o que atuar junto à Comissão de Ensino), um docente interno e um externo ao Programa.

Calendário do Processo Seletivo:

04/03 a 15/03/2021	Período de inscrições por e-mail.
18/03/2022	Publicação das inscrições homologadas e ordem das entrevistas no site do PPGACL.
21/03/2022	Entrevistas via google meet (o link será enviado para os inscritos por e-mail)
23/03/2022	Publicação dos resultados preliminares, bem como a lista de espera em ordem de prioridade da seleção, no site do PPGACL.
24 e 25/03/2021	Interposição de recursos pelos candidatos exclusivamente por e-mail (ao e-mail do PPG: ppg.acl@ufjf.br), com o título "Recurso – PDSE" seguido do nome da/o candidata/o.
28/03/2021	Resultado do recurso no site. O parecer será enviado por e-mail a cada candidato, individualmente.
29/03/2022	Publicação final da seleção interna no site do PPGACL.
04 a 25/04/2022	Inscrição da/do selecionado no Sistema Capes*
A partir de 11/07/2022	Publicação do resultado final pela Capes.

Tanto o cronograma interno ao Programa, como o da UFJF e o da Capes poderão ser alterados, conforme item 1.2.1 do Edital Capes 10/2022. Neste caso, o cronograma do Programa estará subordinado ao dessas duas instâncias.

Demais informações sobre os trâmites e datas à cargo da CAPES são encontradas através do Edital nº 10/2022 da CAPES, em link já informado.

*Lembramos que para a inscrição no Sistema Capes a/os selecionados deverão apresentar à Capes todos os documentos que constam do edital 10/2022, inclusive a carta de aceite do orientador estrangeiro e a comprovação de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as diretrizes do anexo II (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/16022022_Edital_1633531_Anexo_II_Proficiencia.pdf).

O Candidato, ao ser indicado pelo programa, se comprometerá a cumprir todas as condições do edital, mais especificamente, do termo de outorga da bolsa, que consta do anexo I (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/16022022_Edital_1631066_Anexo_I_Termo_de_Outorga.pdf). Se comprometerá, ainda, em seu retorno, em apresentar os resultados de pesquisa e o



relato da experiência no exterior, em seminário interno ao programa, explicitando como o item 9.4.2, inciso VII foi cumprido.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read "Renata Cristina de Oliveira Maia Zago Mazzoni Marcato".

Renata Cristina de Oliveira Maia Zago Mazzoni Marcato
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Artes, Cultura e Linguagens
04 de março de 2022